

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 06.08421882.018 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental  
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes CR\$ 300.000.000.00

09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 09.03070212.025 - Funcionamento do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000.000.00  
09.10603252.028 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos  
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 200.000.000.00  
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de março de 1.964, através de anulações parciais' de dotações orçamentárias, como seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal  
3.2.3.0 - Transf. à Instituições Privadas. CR\$ 60.000.000.00  
3.2.5.3 - Salário-Família.....CR\$ 10.000.000.00  
01.15824922.002 - Contribuições Previdenciárias de Segurados  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 30.000.000.00  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio....CR\$ 10.000.000.00  
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....CR\$ 10.000.000.00  
01.15824932.003 - Contribuições Previdenciárias de Autônomos  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000.000.00  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio....CR\$ 20.000.000.00  
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....CR\$ 10.000.000.00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 06.08462281.004 - Implantação de Quadras de Esportes  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.400.000.000.00  
06.08462281.005 - Implantação do Estádio Municipal  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.400.000.000.00

09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 09.10583281.011 - Implantação de Equipamentos e Urbanos de Lazer  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 300.000.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 08 de Junho ' de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 660/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR, ADICIONAL AOS VIGENTES ORÇAMENTOS'  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍ  
PIO DE CASCAVEL, NO VALOR DE CR\$  
3.300.000.000.00, PARA REFORÇO DE DOTA  
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal'  
autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social do Município de Cascavel, o Crédito Suplementar no  
valor de CR\$ 3.300.000.000.00 (TRÊS BILHOES E TREZENTOS MILHÕES DE CRU  
ZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como seguir discrimi  
na:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000.000.00  
3.1.3.0 - Serv.d/Terceiros e Encargos..CR\$ 200.000.000.00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.03070212.007 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefei  
tura.  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000.000.00  
03.15824922.009 - Contribuições Previdenciárias de Servidores  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.CR\$ 200.000.000.00  
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna...CR\$ 200.000.000.00
- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.03080212.012 - Funcionamento da Secretaria de Finanças  
3.1.3.0 - Serv.d/Terceiros e Encargos..CR\$ 300.000.000.00
- 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
05.15814862.015 - Funcioamento do Setor de Assistência Social  
3.1.3.0 - Serv.d/Terceiros e Encargos CR\$1.500.000.000.00